



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.655, DE 5 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentaria Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 41.000,00, conforme descrição:

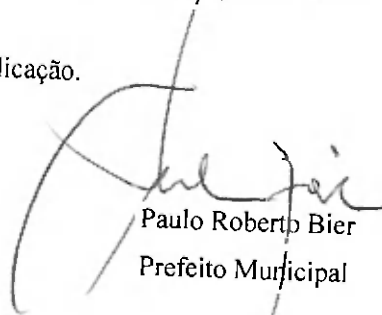
04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
 01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
 9001-Reserva de Contingência
 99.99.99-Reserva de Contingência-(110).....R\$ 41.000,00

Art. 2.º Servirão de recursos para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

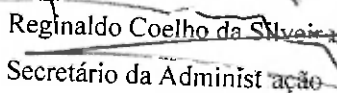
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 2017-Manutenção e Conservação dos Bens Moveis e Imóveis
 44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(5).....R\$ 20.000,00
 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 2020 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
 31.90.04 Contratação por Tempo Determinado-(18).....R\$ 21.000,00
Total.....R\$ 41.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de julho de 2016.


 Paulo Roberto Bier
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


 Reginaldo Coelho da Silva
 Secretário da Administração